

PORTARIA Nº 3.969/SPO, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Aprova o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF do RBHA 141 EMD 01.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00065.066002/2018-44,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF RBHA 141, referente ao RBHA 141 EMD 01 alterado pela resolução nº 386, de 9 de agosto de 2016.

Parágrafo único. A versão pública do CEF de que trata esta Portaria encontra-se disponível na página “Legislação” juntamente ao RBHA 141.

Art. 2º No caso de constatação de nova infração ao mesmo requisito normativo, ocorrida no prazo estabelecido pelo respectivo Elemento de Fiscalização – EF, será aplicada providência administrativa sancionatória adicionalmente à providência administrativa definida no CEF.

Art. 3º Os relatos voluntários de deficiências não intencionais em segurança operacional, perigos ou ocorrências devem ser incentivados, assegurado o sigilo da fonte e examinados na adoção de providências sancionatórias.

Art. 4º Este CEF não se aplica ao exercício das atividades de fiscalização de natureza de ação fiscal, conforme definição constante na Resolução nº 472, de 6 de junho de 2018, art. 2º, inciso III, alínea “b”.

Parágrafo único. Para as infrações detectadas no âmbito das atividades de ação fiscal, de competência da Superintendência de Ação Fiscal - SFI, será necessariamente aplicada a providência administrativa sancionatória, a qual pode ser acompanhada de providência acautelatória, a depender da constatação de existência de risco iminente.

Art. 5º Esta Portaria aplica-se a todas as fiscalizações em curso, sem prejuízo dos atos já praticados e da aplicação das normas vigentes à época dos fatos, inclusive no que tange ao tipo de providência administrativa aplicada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

ANEXO À PORTARIA Nº 3.969/SPO, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF RBHA 141

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação da Não-Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo*
141001	Certificado de Autorização para Funcionamento	RBHA 141.5(a)	Possuir Certificado para Funcionamento válido.	O Certificado de Autorização não encontra-se válido.	instituições regidas pelo RBHA 141	acautelatória	N/A
141002	Certificado de Autorização para Funcionamento	RBHA 141.19	Afixar o Certificado de Autorização em local visível, acessível ao público, em condições de ser examinado por representantes da ANAC.	O Certificado de Autorização não encontra-se afixado em lugar visível ao público e a representantes da ANAC.	instituições regidas pelo RBHA 141	Preventiva	36 meses
141003	Vigência das Atividades de Instrução	RBHA 141.5(b)	No caso de UIP, manter a continuidade de suas atividades de instrução, sem que tenha havido interrupção por mais de 24 meses.	As atividades de instrução foram interrompidas por mais de 24 meses, seja por interesse da entidade ou por ato da ANAC.	instituições regidas pelo RBHA 141	Preventiva	36 meses
141004	Comprovante de Propriedade, de Locação ou de Cessão de Uso de Imóvel	RBHA 141.13(d)(2)	Apresentar comprovante de propriedade, de locação ou de cessão de uso do imóvel válido, referente à Sede Administrativa e à(s) Base(s) Operacional(is).	O prazo de vigência do contrato/acordo encontra-se expirado.	instituições regidas pelo RBHA 141	Preventiva	36 meses
141005				Não foram apresentados documentos comprobatórios da regularidade do uso do imóvel.	instituições regidas pelo RBHA 141	Preventiva	36 meses
141006	certificado de autorização	RBHA 141.17(b)(2)	A Entidade pode ser multada, ter suspensa ou cassada sua autorização em caso de disvirtuamento das	Deixou de realizar, exclusivamente, atividades relacionadas a entidades de ensino.	instituições regidas pelo RBHA 141	Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação da Não-Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo*
			atividades como entidade de ensino				
141007	certificado de autorização	RBHA 141.17(b)(3)	A Entidade pode ser multada, ter suspensa ou cassada sua autorização em caso de realizar publicidade ou iniciar atividade antes de obter da ANAC a autorização de funcionamento e/ou a homologação de cursos.	Deu publicidade ou iniciou atividade antes de obter da ANAC a autorização de funcionamento e/ou a homologação de cursos.	instituições regidas pelo RBHA 141	Sancionatória	N/A
141008	Alteração Contratual	RBHA 141.17(b)(4)	A Entidade pode ser multada, ter suspensa ou cassada sua autorização em caso de averbação, arquivamento ou registro de alterações contratuais no registro competente, sem a prévia autorização da ANAC.	A Entidade efetuou averbação, arquivamento ou registro de alterações contratuais no registro competente, sem a prévia autorização da ANAC.	instituições regidas pelo RBHA 141	Sancionatória	N/A
141009	Quadro de Endereços da ANAC	RBHA 141.19	Afixar o Quadro de Endereços da ANAC em local visível, acessível ao público, em condições de ser examinado por representantes da ANAC.	O Quadro de Endereços da ANAC não encontrava-se afixado em lugar visível ao público e a representantes da ANAC.	instituições regidas pelo RBHA 141	Preventiva	36 meses
141010	Inspeção - Participante Obrigatório: Pedagogo	RBHA 141.21(c)	Compete ao Pedagogo estar presente na Unidade de Instrução Profissional (UIP)	O Pedagogo não compareceu à inspeção realizada em UIP.	instituições regidas pelo RBHA 141	Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação da Não-Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo*
			durante inspeções realizadas pela ANAC.				
141011	Inspeção - Participante Obrigatório: Coordenador de Curso	RBHA 141.21(c)	Compete ao Coordenador de Curso estar presente na escola de aviação civil durante inspeções realizadas pela ANAC.	O Coordenador de Curso não compareceu à inspeção realizada em escola de aviação civil.	instituições regidas pelo RBHA 141	Sancionatória	N/A
141012	Inspeção - Facilitação de Acesso	RBHA 141.21(b)	Caberá a representante da entidade facilitar o acesso da Equipe da ANAC a pessoal, instalações, equipamentos e documentação referentes aos cursos homologados.	O representante da entidade não facilitou o acesso da Equipe da ANAC a pessoal, instalações, equipamentos e documentação referentes aos cursos homologados.	instituições regidas pelo RBHA 141	Sancionatória	N/A
141013	Marcas, Expressões e Sinais de Propaganda - Limitações de Uso	RBHA 141.23(b)	É vedado o uso de marcas, expressões e sinais de propaganda que contenham informações falsas ou que induzam a erro quanto à situação jurídica da entidade e dos cursos.	A entidade utilizou de marcas, expressões e sinais de propaganda que continham informações falsas ou que induzam a erro quanto à situação jurídica da entidade e dos cursos.	instituições regidas pelo RBHA 141	Preventiva	36 meses
141014	Marcas, Expressões e Sinais de Propaganda - Limitações de Uso	RBHA 141.23(c)	Deverão ser removidos sinais e expressões de propaganda (inclusive em material impresso) em caso de vencimento, suspensão, revogação ou extinção da autorização de funcionamento ou da homologação de um determinado curso.	Não foram removidos sinais e expressões de propaganda (inclusive em material impresso) em caso de vencimento, suspensão, revogação ou extinção da autorização de funcionamento ou da homologação de um determinado curso.	instituições regidas pelo RBHA 141	Preventiva	36 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação da Não-Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo*
141015	Sede Administrativa - Endereço	RBHA 141.25(a)	Manter sede administrativa em local devidamente autorizado pela ANAC, cujo endereço coincida com a que consta no Certificado de Autorização.	A escola encontra-se instalada em endereço divergente ao registrado no Certificado de Autorização e/ou cadastrado na ANAC?	instituições regidas pelo RBHA 141	acautelatória	N/A
141016	Sede Administrativa - Instalações	RBHA 141.25(b)	A sede administrativa deve dispor de secretaria, devidamente mobiliada para a guarda de documentos relativos ao funcionamento da entidade e aos cursos ministrados.	A sede administrativa não dispunha de secretaria, devidamente mobiliada para a guarda de documentos relativos ao funcionamento da entidade e aos cursos ministrados.	instituições regidas pelo RBHA 141	Preventiva	36 meses
141017	Base Operacional - Instalações	RBHA 141.25(c)	Além da sede administrativa, a entidade possuir ao menos 1 base operacional que disponha de instalações adequadas à instrução teórica e/ou prática.	A entidade não apresentou ao menos 1 (uma) base operacional que disponha de instalações adequadas à instrução teórica e/ou prática.	instituições regidas pelo RBHA 141	acautelatória	N/A
141018	Base Operacional - Endereço	RBHA 141.25(f)	A base operacional deve estar instalada no mesmo município da sede administrativa. Em caso de cursos práticos de pilotagem, poderá estar localizada na mesma área regional (considerar os antigos SERAC/GER da ANAC).	A base operacional não estava instalada no mesmo município da sede administrativa.	instituições regidas pelo RBHA 141	Preventiva	36 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação da Não-Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo*
141019	Sede Administrativa e Base Operacional - Instalações	RBHA 141.25(d)	As instalações da sede administrativa e da base operacional não podem ser compartilhadas ou usadas por outra escola de aviação civil.	As instalações da sede administrativa e da base operacional foram compartilhadas ou usadas por outra escola de aviação civil.	instituições regidas pelo RBHA 141	Preventiva	36 meses
141020	Mudança de Endereço - Aprovação da ANAC	RBHA 141.25(j)	A mudança de endereço da sede administrativa ou da base operacional somente será efetivada após aprovação da ANAC.	Efetuiu a mudança de endereço da sede administrativa ou da base operacional sem a aprovação da ANAC.	instituições regidas pelo RBHA 141	acautelatória	N/A
141021	Mudança de Endereço - Contrato Social	RBHA 141.25(i)	O endereço do novo local onde a entidade pretende instalar-se deve coincidir com o endereço registrado no Contrato Social.	O endereço do novo local onde a entidade pretende instalar-se não coincidiu com o endereço registrado no Contrato Social.	instituições regidas pelo RBHA 141	acautelatória	N/A
141022	Filial - Independência Administrativa: Diretor e Coordenador	RBHA 141.25(g)(1)	A filial é uma entidade de instrução independente, com sede administrativa e base operacional próprias, que deve possuir um representante designado pela matriz, que seja responsável pelo funcionamento da entidade, o qual também pode exercer a função de Coordenador de Curso	A filial não demonstrou ser uma entidade de instrução independente, com sede administrativa e base operacional próprias, que possui um representante designado pela matriz, responsável pelo funcionamento da entidade, o qual também poderia exercer a função de Coordenador de Curso.	instituições regidas pelo RBHA 141	Preventiva	36 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação da Não-Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo*
141023	Filial - Independência Administrativa: Documentação	RBHA 141.25(g)(2)	A filial é uma entidade de instrução independente, com sede administrativa e base operacional próprias, deve manter a guarda de documentos relativos ao funcionamento da entidade e aos cursos ministrados.	A filial não demonstrou ser uma entidade de instrução independente, com sede administrativa e base operacional próprias, devendo manter a guarda de documentos relativos ao funcionamento da entidade e aos cursos ministrados.	instituições regidas pelo RBHA 141	Preventiva	36 meses
141024	Filial - Independência Administrativa: Recursos Auxiliares e Material Instrucional	RBHA 141.25(g)(3)	A filial é uma entidade de instrução independente, com sede administrativa e base operacional próprias, deve possuir recursos auxiliares à instrução e material instrucional próprios.	A filial não demonstrou ser uma entidade de instrução independente, com sede administrativa e base operacional próprias, devendo possuir recursos auxiliares à instrução e material instrucional próprios.	instituições regidas pelo RBHA 141	Preventiva	36 meses
141025	Matriz e Filial - Instrutores: Compatibilidade de Horários	RBHA 141.25(h)	Caso os instrutores pertençam simultaneamente à matriz e à filial, deverá ser comprovada a compatibilidade de horários.	Não foi demonstrada a compatibilidade de horários dos instrutores que atendem, simultaneamente, à matriz e à filial.	instituições regidas pelo RBHA 141	Preventiva	36 meses
141026	Renovação da Autorização de Funcionamento - Término dos Cursos	RBHA 141.27(d)	Nenhuma entidade pode iniciar qualquer curso cujo término esteja previsto para data posterior àquela em que expirar o prazo de validade do Certificado de Autorização.	A entidade iniciou curso cujo término estivesse previsto para data posterior àquela em que iria expirar o prazo de validade do Certificado de Autorização.	instituições regidas pelo RBHA 141	Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação da Não-Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo*
141027	Corpo Técnico Pedagógico - Coordenador de Curso e Instrutores	RBHA 141.33(a)(1) combinado com RBHA 141.33(b)	Toda entidade deverá possuir coordenador de cursos e instrutores qualificados, com formação comprovada relacionada às disciplinas a serem lecionadas.	A entidade não possui coordenador de cursos e/ou instrutores qualificados, com formação comprovada relacionada às disciplinas a serem lecionadas.	instituições regidas pelo RBHA 141	acautelatória	N/A
141028	Corpo Técnico Pedagógico - Pedagogo	RBHA 141.33(a)(1) combinado com RBHA 141.33(b)	As Unidades Profissionais de Instrução - UIP deverão possuir Pedagogo.	A Unidade de Instrução Profissional - UIP não possui Pedagogo.	instituições regidas pelo RBHA 141	acautelatória	N/A
141029	Corpo Técnico Pedagógico - Coordenador de Curso	RBHA 141.35(a)	O Coordenador de Curso (todos os cursos) e seu assistente devem comprovar experiência como instrutor no âmbito da aviação civil por, no mínimo, 2 anos.	O Coordenador de Curso (todos os cursos) e/ou seu assistente não comprovou experiência como instrutor no âmbito da aviação civil por, no mínimo, 2 anos.	instituições regidas pelo RBHA 141	acautelatória	N/A
141030	Corpo Técnico Pedagógico - Coordenador de Curso Prático de Pilotagem	RBHA 141.35(b)	O Coordenador de Curso prático de pilotagem e seu assistente deve estar habilitados como instrutor de voo nos termos do RBAC 61, além de possuir as demais licenças e/ou habilitações correspondentes ao curso ministrado.	O Coordenador de Curso prático de pilotagem e/ou seu assistente não estava habilitado como instrutor de voo nos termos do RBAC 61, e/ou não possui as demais licenças e/ou habilitações correspondentes ao curso ministrado.	instituições regidas pelo RBHA 141	acautelatória	N/A
141031	Corpo Técnico Pedagógico - Coordenador do	RBHA 141.35(b) combinado com Item 6.1 do	O Coordenador do Curso de Comissário de Voo, além da experiência como instrutor,	O Coordenador do Curso de Comissário de Voo, não comprovou experiência	instituições regidas pelo RBHA 141	acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação da Não-Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo*
	Curso de Comissário de Voo	Manual do Curso de Comissário de Voo	deve comprovar experiência como Comissário de Voo em empresa de transporte aéreo por, no mínimo, 2 anos.	como instrutor, e/ou não comprovou experiência como Comissário de Voo em empresa de transporte aéreo por, no mínimo, 2 anos.			
141032	Corpo Técnico Pedagógico - Instrutores: Restrição	RBHA 141.33(a)(2) combinado com RBHA 141.33(b)	Os instrutores das disciplinas relacionadas às áreas de Saúde, de Direito e de Ciências Humanas devem possuir formação específica.	Os instrutores das disciplinas relacionadas às áreas de Saúde, de Direito e de Ciências Humanas não possuem formação específica.	instituições regidas pelo RBHA 141	acautelatória	N/A
141033	Corpo Técnico Pedagógico - Instrutores de Voo	RBHA 141.33(a)(3)	Os instrutores de voo deverão estar habilitados ao nível do curso no qual ministra instrução prática, nos termos do RBAC 61.	O instrutor de voo não estava habilitado ao nível do curso no qual ministra instrução prática, nos termos do RBAC 61.	instituições regidas pelo RBHA 141	Sancionatória	N/A
141034	Corpo Técnico Pedagógico - Coordenador de Curso	RBHA 141.33(d)	O Coordenador de Curso e seu assistente podem atuar em mais de um curso da mesma escola, não podendo, no entanto, atuar em mais de uma escola.	O Coordenador de Curso e seu assistente atuaram em mais de uma escola.	instituições regidas pelo RBHA 141	Sancionatória	N/A
141035	Estágio do Curso de DOV - Supervisor	RBHa 141.33(e)	O estágio curricular do curso de DOV (40 despachos reais) deve ser realizado em empresa de transporte aéreo e supervisionado por DOV habilitado.	O estágio curricular do curso de DOV (40 despachos reais) não foi realizado em empresa de transporte aéreo e supervisionado por DOV habilitado.	instituições regidas pelo RBHA 141	Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação da Não-Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo*
141036	Cursos Práticos de Pilotagem - Aeródromo: Pista	RBHA 141.37(a)	O aeródromo onde é realizada a instrução prática de voo deve ter, pelo menos, uma pista que possibilite às aeronaves de instrução efetuar pousos e decolagens com os respectivos pesos máximos permitidos.	O aeródromo onde é realizada a instrução prática de voo não dispôs de uma pista que possibilitasse às aeronaves de instrução efetuar pousos e decolagens com os respectivos pesos máximos permitidos.	instituições regidas pelo RBHA 141	acautelatória	N/A
141037	Cursos Práticos de Pilotagem - Aeródromo: Indicador de Vento	RBHA 141.37(b)	O aeródromo onde é realizada a instrução prática de voo deve ter um indicador de direção de vento que seja visível das extremidades de cada pista de rolagem, ao nível do solo.	O aeródromo para a realização da instrução prática de voo não possui um indicador de direção de vento que seja visível das extremidades de cada pista de rolagem, ao nível do solo.	instituições regidas pelo RBHA 141	acautelatória	N/A
141038	Cursos Práticos de Pilotagem - Aeródromo: Homologação	RBHA 141.37 (c)	O aeródromo onde é realizada a instrução prática de voo deve estar devidamente homologado pela ANAC para os tipos de operações requeridas pela instrução a ser ministrada.	O aeródromo para a realização da instrução prática de voo não estava devidamente homologado pela ANAC para os tipos de operações requeridas pela instrução a ser ministrada.	instituições regidas pelo RBHA 141	acautelatória	N/A
141039	Cursos Práticos de Pilotagem - Aeronaves	RBHA 141.39(a)(1)	As aeronaves utilizadas na instrução devem ser registradas no RAB na categoria PRI ou PIN.	As aeronaves utilizadas na instrução não estavam registradas no RAB na categoria PRI ou PIN.	instituições regidas pelo RBHA 141	Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação da Não-Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo*
141040	Cursos Práticos de Pilotagem - Aeronaves	RBHA 141.39(a)(2)	As aeronaves utilizadas devem ser certificadas e adequadas à operação realizada na instrução de voo.	As aeronaves utilizadas não estavam certificadas e adequadas à operação realizada na instrução de voo.	instituições regidas pelo RBHA 141	acautelatória	N/A
141041	Cursos Práticos de Pilotagem - Aeronaves	RBHA 141.39(a)(3)	As aeronaves utilizadas na instrução devem possuir Certificado de Matrícula e Certificado de Aeronavegabilidade válidos.	As aeronaves utilizadas na instrução não possuíam Certificado de Matrícula e Certificado de Aeronavegabilidade válidos.	instituições regidas pelo RBHA 141	acautelatória	N/A
141042	Cursos Práticos de Pilotagem - Aeronaves	RBHA 141.39(a)(3)	Em caso de aeronave registrada no RAB na categoria PRI, deverá possuir seguro em dia.	Não possui seguro em dia para aeronave registrada na categoria PRI.	instituições regidas pelo RBHA 141	acautelatória	N/A
141043	Curso Prático de Piloto Agrícola: Aeronaves	RBHA 141.39(b)	Para o curso prático de Piloto Agrícola, a entidade deverá ser operadora de 2 aeronaves registradas na categoria PRI ou PIN, para instrução básica, e 2 aeronaves registradas na categoria SAE, para instrução avançada.	Para o curso prático de Piloto Agrícola, a entidade não apresentou ser operadora de 2 (duas) aeronaves registradas na categoria PRI ou PIN, para instrução básica, e 2 (duas) aeronaves registradas na categoria SAE, para instrução avançada.	instituições regidas pelo RBHA 141	Sancionatória	N/A
141044	Curso Prático de Pilotagem: Sala de Briefing	RBHA 141.43	A sala de briefing, devidamente arrumada e equipada para a atividade, deve estar localizada no aeródromo onde incia a instrução de voo.	Não possui sala de briefing, devidamente arrumada e equipada para a atividade, e/ou não estava localizada no aeródromo onde incia a instrução de voo.	instituições regidas pelo RBHA 141	Preventiva	36 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação da Não-Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo*
141045	Instalações - Condições	RBHA 141.45(a)	Toda entidade deve manter as instalações destinadas à instrução em condições adequadas de temperatura, iluminação e ventilação.	Não manteve as instalações destinadas à instrução em condições adequadas de temperatura, iluminação e ventilação.	instituições regidas pelo RBHA 141	Preventiva	36 meses
141046	Instalações - Sanitários	RBHA 141.45(b)	A entidade deve possuir, ao menos, 1 sanitário masculino e 1 sanitário feminino em bom estado de limpeza e conservação	Não possui, ao menos, 1 (um) sanitário masculino e 1 (um) sanitário feminino em bom estado de limpeza e conservação.	instituições regidas pelo RBHA 141	Preventiva	36 meses
141047	Instalações - Curso de Mecânico de Manutenção Aeronáutica e Curso de Mecânico de Voo	RBHA 141.47(a)	Toda entidade interessada em ministrar Cursos de MMA deve possuir instalações adequadas para a realização da instrução teórica e das atividades práticas.	Não possui instalações adequadas para a realização da instrução teórica e das atividades práticas.	instituições regidas pelo RBHA 141	Preventiva	36 meses
141048	Instalações - Curso de Mecânico de Manutenção Aeronáutica: Laboratório Próprio	RBHA 141.47(b)(1)	Toda entidade interessada em ministrar Cursos de MMA deve possuir oficinas (laboratórios), devidamente equipadas com o instrumental indicado nos respectivos Manuais para a realização das atividades práticas.	Não possui oficinas (laboratórios), devidamente equipadas com o instrumental indicado nos respectivos Manuais para a realização das atividades práticas.	instituições regidas pelo RBHA 141	Sancionatória	N/A
141049	Instalações - Curso de Mecânico de	RBHA 141.47(b)(2)	Toda entidade, que não esteja autorizada a utilizar laboratório próprio para a	Quando não autorizada a utilizar laboratório próprio, não formalizou termo de	instituições regidas pelo RBHA 141	Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação da Não-Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo*
	Manutenção Aeronáutica: Oficina Homologada		realização das atividades práticas dos Cursos de MMA, deve formalizar termo de compromisso com Oficina homologada pela ANAC, para a realização de tais atividades.	compromisso com Oficina homologada pela ANAC para a realização de atividades práticas do curso.			
141050	Curso de Mecânico de Manutenção Aeronáutica	RBHA 141.47(b)(3)	Toda entidade que ministra Cursos de Mecânico de Manutenção Aeronáutica deve informar à ANAC, previamente a cada curso, suas datas de início e término, bem como o período de realização de suas respectivas atividades práticas.	Não informou à ANAC, previamente a cada curso, suas datas de início e término, bem como o período de realização de suas respectivas atividades práticas.	instituições regidas pelo RBHA 141	Preventiva	36 meses
141051	Curso de Despachante Operacional de Voo	RBHA 141.48(a)	Toda entidade que ministra Curso de DOV deve possuir sala de aula com mobiliário adequado à elaboração de planos de voo.	Não possui sala de aula com mobiliário adequado à elaboração de planos de voo.	instituições regidas pelo RBHA 141	Preventiva	36 meses
141052	Curso de Despachante Operacional de Voo	RBHA 141.48(b)	Toda entidade que ministra o Curso de DOV deverá acompanhar pedagogicamente a realização do estágio obrigatório em empresa de transporte aéreo.	Não executou o acompanhamento pedagógico da realização do estágio obrigatório em empresa de transporte aéreo.	instituições regidas pelo RBHA 141	Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação da Não-Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo*
141053	Curso de Comissário de Voo - Atividades Práticas: Instalações	RBHA 141.49(a)	Toda entidade que ministra Curso de Comissário de Voo deve possuir instalações adequadas às atividades teóricas e práticas, de acordo com o respectivo Manual de Curso.	A entidade não possui instalações adequadas às atividades teóricas e práticas, de acordo com o respectivo Manual de Curso.	instituições regidas pelo RBHA 141	Preventiva	36 meses
141054	Curso de Comissário de Voo - Atividades Práticas: Equipamentos	RBHA 141.49(c)	Para realização das atividades práticas de marinharia e combate ao fogo a escola deve contar com instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento dos exercícios previstos no manual de curso, responsabilizando-se pela correta armazenagem, manuseio e controles de validade dos materiais envolvidos com esta instrução.	Para realização das atividades práticas de marinharia e combate ao fogo a escola não dispôs de instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento dos exercícios previstos no manual de curso, e/ou não utilizou-se pela correta armazenagem, manuseio e controles de validade dos materiais envolvidos com esta instrução.	instituições regidas pelo RBHA 141	Sancionatória	N/A
141055	Curso de Comissário de Voo - Atividades Práticas: Sobrevivência	RBHA 141.49(d)	Para desenvolver as atividades práticas de sobrevivência na selva a escola deve levar os alunos até uma área de mata, onde devem ser realizados os exercícios previstos no	Para desenvolver as atividades práticas de sobrevivência na selva a escola não levou os alunos até uma área de mata, onde deveria ter realizado os exercícios previstos no	instituições regidas pelo RBHA 141	Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação da Não-Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo*
			respectivo manual de curso do IAC.	respectivo manual de curso do IAC.			
141056	Curso de Comissário de Voo - Atividades Práticas: Termo de Compromisso	RBHA 141.49(e)	A escola que não dispuser das instalações e equipamentos mencionados nos itens acima deve formalizar um termo de compromisso com entidades e/ou profissionais que sejam capazes de realizar as atividades práticas previstas, sendo a responsabilidade pela escolha das entidades, instalações, equipamentos e profissionais, bem como sobre o êxito dos treinamentos inerentes à escola de aviação civil.	A escola que não dispuser das instalações e equipamentos mencionados nos itens acima não formalizou um termo de compromisso com entidades e/ou profissionais que sejam capazes de realizar as atividades práticas previstas	instituições regidas pelo RBHA 141	Sancionatória	N/A
141057	Curso de Comissário de Voo - Atividades Práticas: Seguro de Vida	RBHA 141.49(f)	A escola de aviação civil deve proporcionar seguro de vida e acidentes pessoais para os alunos com vista à sua cobertura durante a instrução prática, responsabilizando-se pelo transporte dos mesmos ao	A escola de aviação civil não proporcionou seguro de vida e acidentes pessoais para os alunos com vista à sua cobertura durante a instrução prática, e/ou não responsabilizou-se pelo transporte dos mesmos ao	instituições regidas pelo RBHA 141	Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação da Não-Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo*
			local de atendimento em caso de sinistro.	local de atendimento em caso de sinistro.			
141058	Curso de Comissário de Voo - Atividades Práticas: Termo de Responsabilidade	RBHA 141.49(g)	No ato da homologação a escola deve firmar Termo de Responsabilidade no qual se responsabiliza, expressamente junto à ANAC, pelos treinamentos práticos. Este termo deve ser assinado pelo administrador com poderes para representá-la, com sua firma devidamente reconhecida, devendo o seu nome constar do contrato social da escola.	No ato da homologação a escola não firmou Termo de Responsabilidade no qual se responsabiliza, expressamente junto à ANAC, pelos treinamentos práticos, e/ou Este esse termo não foi assinado pelo administrador com poderes para representá-la, com sua firma devidamente reconhecida, devendo o seu nome constar do contrato social da escola.	instituições regidas pelo RBHA 141	Sancionatória	N/A
141059	Curso de Comissário de Voo	RBHA 141.49(h)	A escola deve informar à ANAC, para fins de cadastro, previamente a cada curso, suas datas de início e término, bem como o período de realização de suas respectivas atividades práticas	A escola não informou à ANAC, para fins de cadastro, previamente a cada curso, suas datas de início e término, bem como o período de realização de suas respectivas atividades práticas	instituições regidas pelo RBHA 141	Preventiva	36 meses
141060	Homologação de Cursos	RBHA 141.53(a)	Os programas de treinamento apresentados nos manuais de curso desenvolvidos pela ANAC têm caráter mandatório.	A entidade não cumpriu com os programas de treinamento apresentados nos manuais de curso desenvolvidos pela ANAC	instituições regidas pelo RBHA 141	Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação da Não-Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo*
141061	Homologação de Cursos	RBHA 141.53(b)	Com vista à inscrição nos exames teóricos da ANAC, as escolas de aviação civil devem remeter à ANAC as relações dos alunos inscritos e dos aprovados nos diferentes cursos.	Com vista à inscrição nos exames teóricos da ANAC, as escolas de aviação civil não remeteram as relações dos alunos inscritos e dos aprovados nos diferentes cursos.	instituições regidas pelo RBHA 141	Preventiva	36 meses
141062	Homologação de Cursos	RBHA 141.55(a)(2)	No caso de apresentação de plano de curso especial, devem ser apresentados: objetivo do curso, gde curricular, carga horária e duração do curso (anexo 8 do RBHA 141), planos de matérias da parte teórica, programa de instrução da parte prática e exigências para inscrição e matrícula	No caso de apresentação de curso com plano de curso especial, não foram apresentados: objetivo do curso, gde curricular, carga horária e duração do curso (anexo 8 do RBHA 141), planos de matérias da parte teórica, programa de instrução da parte prática e exigências para inscrição e matrícula	instituições regidas pelo RBHA 141	Preventiva	36 meses
141063	Homologação de Cursos	RBHA 141.55(a)(3)	fichas cadastrais (anexo 2 do RBHA 141) do pedagogo, quando se tratar de UIP, do(s) coordenador(es) do curso e dos instrutores, devidamente preenchidas, assinadas pelos próprios e pelo diretor da entidade de ensino	Não foram apresentadas fichas cadastrais (anexo 2 do RBHA 141) do pedagogo, quando se tratar de UIP, do(s) coordenador(es) do curso e dos instrutores, devidamente preenchidas, assinadas pelos próprios e pelo diretor da entidade de ensino	instituições regidas pelo RBHA 141	Preventiva	36 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação da Não-Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo*
141064	Homologação de Cursos	RBHA 141.55(a)(4)	quadro de instalações (anexo 9 do RBHA 141), devidamente preenchido, discriminando a sede administrativa e a(s) base(s) operacional(is); nele devem ser discriminadas as salas de aula, bem como as oficinas, laboratórios, sala do simulador e demais instalações usadas no curso.	Não foi apresentado o quadro de instalações (anexo 9 do RBHA 141), devidamente preenchido, discriminando a sede administrativa e a(s) base(s) operacional(is); nele devem ser discriminadas as salas de aula, bem como as oficinas, laboratórios, sala do simulador e demais instalações usadas no curso.	instituições regidas pelo RBHA 141	Preventiva	36 meses
141065	Homologação de Cursos	RBHA 141.55(a)(5)	quadro de recursos auxiliares à instrução (anexo 10 a este regulamento) e quadro de material instrucional (anexo 11 a este regulamento), devidamente preenchidos com os dados do(s) curso(s) a ser(em) homologado(s)	Não foi apresentado o quadro de recursos auxiliares à instrução (anexo 10 a este regulamento) e quadro de material instrucional (anexo 11 a este regulamento), devidamente preenchidos com os dados do(s) curso(s) a ser(em) homologado(s)	instituições regidas pelo RBHA 141	Preventiva	36 meses
141066	Homologação de Cursos	RBHA 141.55(a)(6)(i)	Quando se propuserem a ministrar instrução de voo, devem remeter comprovante de capacidade para realizar serviços de manutenção das aeronaves ou documentos formalizados que contenham compromisso de prestação	Quando se propuserem a ministrar instrução de voo, não possuem comprovante de capacidade para realizar serviços de manutenção das aeronaves ou documentos formalizados que contenham compromisso de	instituições regidas pelo RBHA 141	Preventiva	36 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação da Não-Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo*
			desses serviços por entidade devidamente homologada pela ANAC para esse fim	prestação desses serviços por entidade devidamente homologada pela ANAC para esse fim			
141067	Homologação de Cursos	RBHA 141.55(a)(6)(ii)	Quando se propuserem a ministrar ninstrução de voo, devem remeter especificação das aeronaves, promessa de compra e venda ou contrato de arrendamento, devidamente registrado no RAB, e, se for o caso, dos treinadores/simuladores;	Quando se propuserem a ministrar ninstrução de voo, não remeteram especificação das aeronaves, promessa de compra e venda ou contrato de arrendamento, devidamente registrado no RAB, e, se for o caso, dos treinadores/simuladores;	instituições regidas pelo RBHA 141	Preventiva	36 meses
141068	Homologação de Cursos	RBHA 141.55(a)(6)(iii)	Quando se propuserem a ministrar ninstrução de voo, devem remeter indicação do aeródromo a ser utilizado na instrução. A escola que não possui aeródromo próprio deve enviar documento que explicita a permissão do proprietário/administrador do aeródromo para utilizá-lo.	Quando se propuserem a ministrar ninstrução de voo, não remeteram indicação do aeródromo a ser utilizado na instrução. A escola que não possui aeródromo próprio deve enviar documento que explicita a permissão do proprietário/administrador do aeródromo para utilizá-lo.	instituições regidas pelo RBHA 141	acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação da Não-Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo*
141069	Homologação de Cursos	RBHA 141.55(a)(6)(iv)	Quando se propuserem a ministrar instrução de voo, devem remeter cópias dos registros de pelo menos duas aeronaves no Registro Aeronáutico Brasileiro (RAB), nas categorias pública ou privada-instrução, a serem utilizadas na instrução, compatíveis com o(s) curso(s) a ser(em) homologado(s)	Quando se propuserem a ministrar instrução de voo, não remeteram cópias dos registros de pelo menos duas aeronaves no Registro Aeronáutico Brasileiro (RAB), nas categorias pública ou privada-instrução, a serem utilizadas na instrução, compatíveis com o(s) curso(s) a ser(em) homologado(s)	instituições regidas pelo RBHA 141	Preventiva	36 meses
141070	Homologação de Cursos	RBHA 141.55(a)(6)(v)	Quando se propuserem a ministrar instrução de voo, devem remeter indicação do(s) dispositivo(s) de treinamento/ simulador(es) aprovado(s) pela ANAC, especificando a que tipo de instrução se pretende utilizá-lo(s), caso a escola disponha desse(s) equipamento(s), de caráter não obrigatório.	Quando se propuserem a ministrar instrução de voo, não remeteram indicação do(s) dispositivo(s) de treinamento/ simulador(es) aprovado(s) pela ANAC, especificando a que tipo de instrução se pretende utilizá-lo(s), caso a escola disponha desse(s) equipamento(s), de caráter não obrigatório.	instituições regidas pelo RBHA 141	Preventiva	36 meses
141071	Homologação de Cursos	RBHA 141.57(b)	Nenhuma escola de aviação civil pode iniciar qualquer curso cujo término esteja previsto para data posterior àquela em que expirar o	A escola de aviação civil iniciou curso cujo término estivesse previsto para data posterior àquela em que expirar o prazo de validade da homologação	instituições regidas pelo RBHA 141	Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação da Não-Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo*
			prazo de validade da homologação				
141072	Homologação de Cursos	RBHA 141.57(c)(1)	A escola pode ser multada ou ter suspensa a homologação do curso no caso de não cumprimento das normas contidas nos manuais expedidos pela ANAC referente aos cursos	A escola não cumpriu as normas contidas nos manuais expedidos pela ANAC referente aos cursos	instituições regidas pelo RBHA 141	Sancionatória	N/A
141073	Homologação de Cursos	RBHA 141.57(c)(2)	A escola pode ser multada ou ter suspensa a homologação do curso no caso de não cumprimento, quando for o caso, do plano de curso especial, parágrafo 141.55(a) (2), apresentado pela escola para análise da ANAC, referente ao curso homologado	A escola não cumpriu o plano de curso especial, parágrafo 141.55(a)(2), apresentado pela escola para análise da ANAC, referente ao curso homologado	instituições regidas pelo RBHA 141	Sancionatória	N/A
141074	Homologação de Cursos	RBHA 141.57(c)(3)	A escola pode ser multada ou ter suspensa a homologação do curso no caso de comprovação da ineficiência da instrução ministrada no curso, através dos índices de aprovação inferiores aos estabelecidos em 141.79, ou outras irregularidades que, a	A escola demonstrou ineficiência da instrução ministrada no curso, através dos índices de aprovação inferiores aos estabelecidos em 141.79, ou outras irregularidades que, a critério da ANAC, prejudiquem a instrução.	instituições regidas pelo RBHA 141	Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação da Não-Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo*
			critério da ANAC, prejudiquem a instrução.				
141075	Homologação de Cursos	RBHA 141.57(c)(4)	A escola pode ser multada ou ter suspensa a homologação do curso no caso de redução da frota de instrução a menos de duas aeronaves, quando se tratar da parte prática dos cursos de pilotos e de instrutores de vôo, sem que a reposição se faça no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, salvo por motivo de força maior devidamente aceito pelo DAC. Quando se tratar de curso de piloto agrícola, também devem ser observadas as instruções aprovadas pela Portaria Interministerial no 001, de 26 de novembro de 1993	A escola apresentou redução da frota de instrução a menos de 2 (duas) aeronaves, quando se tratar da parte prática dos cursos de pilotos e de instrutores de vôo, sem que a reposição tenha sido realizada no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.	instituições regidas pelo RBHA 141	Sancionatória	N/A
141076	Homologação de Cursos	RBHA 141.57(c)(5)	A escola pode ser multada ou ter suspensa a homologação do curso no caso de má conservação das aeronaves, oficinas, demais equipamentos e das instalações ou o não	A escola apresentou má conservação das aeronaves, oficinas, demais equipamentos e das instalações ou o não atendimento do prazo concedido pelo ANAC para	instituições regidas pelo RBHA 141	Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação da Não-Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo*
			atendimento do prazo concedido pela ANAC para melhoria das condições operacionais dos mesmos;	melhoria das condições operacionais dos mesmos;			
141077	Homologação de Cursos	RBHA 141.57(c)(6)	A escola pode ser multada ou ter suspensa a homologação do curso no caso de comprovação de deficiência dos serviços de manutenção das aeronaves e/ou dos equipamentos;	A escola demonstrou deficiência dos serviços de manutenção das aeronaves e/ou dos equipamentos;	instituições regidas pelo RBHA 141	Sancionatória	N/A
141078	Homologação de Cursos	RBHA 141.57(c)(7)	A escola pode ser multada ou ter suspensa a homologação do curso no caso de manutenção, no corpo docente da instrução prática de vôo, de pessoa não habilitada pela ANAC como instrutor de vôo;	A escola demonstrou utilizar-se de corpo docente da instrução prática de vôo, de pessoa não habilitada pela ANAC como instrutor de vôo	instituições regidas pelo RBHA 141	Sancionatória	N/A
141079	Homologação de Cursos	RBHA 141.57(c)(8)	A escola pode ser multada ou ter suspensa a homologação do curso no caso de desenvolvimento de curso em local não autorizado pela ANAC	A escola desenvolveu curso em local não autorizado pela ANAC	instituições regidas pelo RBHA 141	Sancionatória	N/A
141080	Homologação de Cursos	RBHA 141.57(c)(9)	A escola pode ser multada ou ter suspensa a homologação do curso no caso de informação à ANAC, para fins de exame	A escola informou à ANAC, para fins de exame teórico, nome(s) de aluno(s) que não tenha(m) sido aprovado(s)	instituições regidas pelo RBHA 141	Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação da Não-Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo*
			teórico, de nome(s) de aluno(s) que não tenha(m) sido aprovado(s) no respectivo curso da entidade	no respectivo curso da entidade			
141081	Homologação de Cursos	RBHA 141.57(c)(10)	A escola pode ser multada ou ter suspensa a homologação do curso no caso de registro de hora(s) de voo, em instrução, na Caderneta Individual de Voo (CIV), para fins de comprovação da experiência exigida para realização de exame prático de voo, conforme previsto no RBHA-61, sem tê-la(s) efetivamente realizado.	A escola informou registro de hora(s) de voo, em instrução, na Caderneta Individual de Voo (CIV), para fins de comprovação da experiência exigida para realização de exame prático de voo, conforme previsto no RBHA-61, sem tê-la(s) efetivamente realizado.	instituições regidas pelo RBHA 141	Sancionatória	N/A
141082	Credenciamento de Examinadores - Limitações	RBHA 141.65(a)	O examinador da escola não pode realizar exames em voo de piloto com vista à obtenção de licenças e habilitações sem que este tenha sido aprovado no exame teórico da ANAC e tenha concluído, com aproveitamento, a parte prática do respectivo curso.	O examinador da escola realizou exames em voo de piloto com vista à obtenção de licenças e habilitações sem que este tenha sido aprovado no exame teórico da ANAC e/ou tenha concluído, com aproveitamento, a parte prática do respectivo curso.	instituições regidas pelo RBHA 141	Preventiva	36 meses
141083	Credenciamento de Examinadores - Limitações	RBHA 141.65(b)	O exame em voo de um piloto, para obtenção da licença ou habilitação, não	O exame em voo de um piloto, para obtenção da licença ou habilitação, foi	instituições regidas pelo RBHA 141	Preventiva	36 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação da Não-Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo*
			deve ser realizado pelo mesmo examinador que tenha participado de sua instrução de vôo, a menos que essa participação tenha sido esporádica.	realizado pelo mesmo examinador que tenha participado de sua instrução de vôo, sendo essa participação considerada não esporádica.			
141084	Normas para Funcionamento - Aeronaves	RBHA 141.73(a)	Todas as aeronaves usadas na instrução devem possuir listas de verificação para operação, incluindo rotinas de pré-vôo, das diversas fases de vôo e de procedimentos de emergência, conforme o manual de operação do fabricante.	Todas as aeronaves usadas na instrução não possuíam listas de verificação para operação, incluindo rotinas de pré-vôo, das diversas fases de vôo e de procedimentos de emergência, conforme o manual de operação do fabricante.	instituições regidas pelo RBHA 141	Preventiva	36 meses
141085	Normas para Funcionamento - Aeronaves	RBHA 141.73(b)	Toda aeronave usada na instrução de vôo deve possuir o certificado de aeronavegabilidade concedido pelo RAB, mesmo as homologadas na categoria restrita, que podem ser usadas para a instrução de vôo nos cursos para pilotos agrícolas, operações com carga externa e operações aéreas similares, desde que tal uso não seja proibido em decorrência de	A aeronave utilizada na instrução de vôo não possui o certificado de aeronavegabilidade concedido pelo RAB	instituições regidas pelo RBHA 141	acautelatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação da Não-Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo*
			suas limitações operacionais.				
141086	Normas para Funcionamento - Limitações	RBHA 141.75(a)	Nenhuma escola de aviação civil pode desenvolver cursos fora de suas bases operacionais sem autorização especial para curso fora de sede do DAC, concedida mediante o cumprimento das exigências contidas na seção 141.87 deste regulamento.	A escola desenvolveu cursos fora de suas bases operacionais sem autorização especial para curso fora de sede da ANAC	instituições regidas pelo RBHA 141	Sancionatória	N/A
141087	Normas para Funcionamento - Limitações	RBHA 141.75(b)	Por ocasião da transferência, ou a qualquer momento do curso, a escola de origem deve expedir o histórico escolar, com indicação das notas e frequência relativas às matérias cursadas ou às manobras executadas durante a instrução teórica e/ou prática, respectivamente.	Por ocasião da transferência, ou a qualquer momento do curso, a escola de origem não expediu o histórico escolar, com indicação das notas e frequência relativas às matérias cursadas ou às manobras executadas durante a instrução teórica e/ou prática, respectivamente.	instituições regidas pelo RBHA 141	Preventiva	36 meses
141088	Normas para Funcionamento - Instrução	RBHA 141.77(a)	Nas escolas de aviação civil só podem ministrar a parte prática da instrução de vôo os instrutores que possuem as qualificações mínimas	Nas escolas de aviação civil foi ministrada a parte prática da instrução de vôo por instrutores que não possuem as qualificações mínimas	instituições regidas pelo RBHA 141	Preventiva	36 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação da Não-Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo*
			especificadas no RBHA 61 e estejam legalmente habilitados.	especificadas no RBHA 61 e/ou esteivessem legalmente habilitados.			
141089	Normas para Funcionamento - Instrução	RBHA 141.77(b)	As escolas de aviação civil que ministram a parte prática da instrução de vôo, devem dispor de cópias do manual de operações das aeronaves empregadas na instrução.	As escolas de aviação civil que ministram a parte prática da instrução de vôo, não dispuseram de cópias do manual de operações das aeronaves empregadas na instrução.	instituições regidas pelo RBHA 141	Preventiva	36 meses
141090	Normas para Funcionamento - Instrução	RBHA 141.77(c)	Cada instrutor utilizado na instrução teórica e na instrução prática de curso homologado pela ANAC deve estar cadastrado como instrutor da entidade.	Instrutor utilizado na instrução teórica e na instrução prática de curso homologado pela ANAC não estava cadastrado como instrutor da entidade.	instituições regidas pelo RBHA 141	Preventiva	36 meses
141091	Normas para Funcionamento - Instrução	RBHA 141.77(d)	Um instrutor só pode ministrar a instrução teórica ou a instrução prática em curso homologado pela ANAC após ter tido pleno conhecimento dos objetivos e padrões exigidos com relação ao curso.	Instrutor não obteve pleno conhecimento dos objetivos e padrões exigidos com relação ao curso para ministrar a instrução teórica ou a instrução prática em curso homologado pela ANAC	instituições regidas pelo RBHA 141	Preventiva	36 meses
141092	Normas para Funcionamento - Instrução	RBHA 141.77(e)	A escola deve informar à ANAC, dentro dos prazos estabelecidos pelo Subdepartamento Técnico, o nome dos alunos que concluíram com	A escola não informou à ANAC, dentro dos prazos estabelecidos pelo Subdepartamento Técnico, o nome dos alunos que concluíram com	instituições regidas pelo RBHA 141	Preventiva	36 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação da Não-Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo*
			aproveitamento a parte teórica do curso.	aproveitamento a parte teórica do curso.			
141093	Normas para Funcionamento - Instrução	RBHA 141.77(g)	Aprovado no exame teórico da ANAC, o aluno prossegue na instrução prática do curso de pilotagem.	Aprovado no exame teórico da ANAC, o aluno prossegue na instrução prática do curso de pilotagem.	instituições regidas pelo RBHA 141	Preventiva	36 meses
141094	Normas para Funcionamento - Instrução	RBHA 141.77(h)	O exame teórico para obtenção de uma licença ou de um CHT não pode ser aplicado pela escola, a menos que a ANAC tenha emitido autorização específica para esse fim	A escola aplicou o exame teórico para obtenção de uma licença ou de um CHT sem autorização da ANAC específica para esse fim	instituições regidas pelo RBHA 141	Preventiva	36 meses
141095	Normas para Funcionamento - Instrução	RBHA 141.77(i)	Não obstante o estabelecido no parágrafo (h) desta seção, a avaliação final de conhecimentos teóricos para habilitação técnica de piloto agrícola é realizada através de exames escritos aplicados pelas próprias Escolas de Aviação Agrícola, em consonância ao respectivo Manual de Curso.	Não foi cumprido o Manual de Curso no que tange a avaliação final de conhecimentos teóricos para habilitação técnica de piloto agrícola é realizada através de exames escritos aplicados pelas próprias Escolas de Aviação Agrícola	instituições regidas pelo RBHA 141	Preventiva	36 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação da Não-Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo*
141096	Normas para Funcionamento - Qualidade da Instrução	RBHA 141.79(d)	A partir de 01 de janeiro de 2005, cada curso das escolas de aviação civil deve obter um percentual de aprovação nos exames teóricos da ANAC não inferior a 30% , referentes a todos os candidatos por elas apresentados durante todo o ano. Tal limite deve ser elevado na razão de 10% a cada ano, de modo que, no ano de 2008, ele seja de 60%. A não obtenção dos índices indicados poderá acarretar a suspensão de um ou mais cursos de determinada escola.	Não cumpriu a determinação referente ao percentual de aprovação nos exames teóricos da ANAC partir de 01 de janeiro de 2005	instituições regidas pelo RBHA 141	Preventiva	36 meses
141097	Normas de Funcionamento - Coordenador de Curso	RBHA 141.81(a)(1)	O Coordenador de curso deve responsabiliza-se pelos registros de controle do aluno, incluindo os controles de frequência e os resultados de testes parciais e finais	O Coordenador de curso respnsabilizou-se pelos registros de controle do aluno, incluindo os controles de frequência e os resultados de testes parciais e finais	instituições regidas pelo RBHA 141	Preventiva	36 meses
141098	Normas de Funcionamento - Coordenador de Curso	RBHA 141.81(a)(2)	É responsabilidade do Coordenador de curso verificar o currículo e a experiência do instrutor	O Coordenador de curso não verificar o currículo e a experiência do instrutor antes de sua admissão em curso homologado	instituições regidas pelo RBHA 141	Preventiva	36 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação da Não-Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo*
			antes de sua admissão em curso homologado				
141099	Normas de Funcionamento - Coordenador de Curso	RBHA 141.81(a)(3)	É responsabilidade do Coordenador de curso acompanhar o processo de avaliação de cada aluno	O Coordenador de curso não acompanhou o processo de avaliação de cada aluno	instituições regidas pelo RBHA 141	Preventiva	36 meses
141100	Normas de Funcionamento - Coordenador de Curso	RBHA 141.81(a)(4)	É responsabilidade do Coordenador de curso manter o nível de qualidade das técnicas, procedimentos e padrões de instrução, conforme estabelecido pelas normas da ANAC	O Coordenador de curso não manteve o nível de qualidade das técnicas, procedimentos e padrões de instrução, conforme estabelecido pelas normas da ANAC	instituições regidas pelo RBHA 141	Preventiva	36 meses
141101	Normas de Funcionamento - Coordenador de Curso	RBHA 141.83	A escola de aviação civil autorizada deve notificar, imediatamente, à ANAC qualquer mudança de coordenador de um curso homologado.	A escola de aviação civil autorizada não notificou, imediatamente, à ANAC qualquer mudança de coordenador de um curso homologado.	instituições regidas pelo RBHA 141	Preventiva	36 meses
141102	Normas de Funcionamento - Pessoal, Instalações e Equipamentos	RBHA 141.85(a)	A escola autorizada a funcionar só pode ministrar curso se as instalações, aeronaves e aeródromos utilizados na instrução satisfizerem aos padrões específicos indicados no(s) manual(is) do(s) curso(s) homologado(s)	A escola autorizada a funcionar ministrou curso com instalações, aeronaves e aeródromos utilizados na instrução que não satisfizeram aos padrões específicos indicados no(s) manual(is) do(s) curso(s) homologado(s)	instituições regidas pelo RBHA 141	Preventiva	36 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação da Não-Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo*
141103	Normas de Funcionamento - Pessoal, Instalações e Equipamentos	RBHA 141.85(b)	A escola autorizada a funcionar só pode ministrar curso se todos os instrutores preencherem as qualificações especificadas no(s) manual(is) de curso(s) homologado(s) e o que determina a seção 141.33 deste regulamento	A escola autorizada a funcionar ministrou curso sem que todos os instrutores preenchessem as qualificações especificadas no(s) manual(is) de curso(s) homologado(s) e o que determina a seção 141.33 deste regulamento	instituições regidas pelo RBHA 141	Preventiva	36 meses
141104	Normas de Funcionamento - Matrícula	RBHA 141.89(a)(1)(i)	A escola deve dispor, para cada aluno matriculado em curso homologado, de uma ficha de matrícula devidamente assinada pelo diretor da escola e aluno, contendo o nome e a filiação do aluno	A escola não dispôs, para cada aluno matriculado em curso homologado, de uma ficha de matrícula devidamente assinada pelo diretor da escola e aluno, contendo o nome e a filiação do aluno	instituições regidas pelo RBHA 141	Preventiva	36 meses
141105	Normas de Funcionamento - Matrícula	RBHA 141.89(a)(1)(ii)	A escola deve dispor, para cada aluno matriculado em curso homologado, de uma ficha de matrícula devidamente assinada pelo diretor da escola e aluno, contendo o nome do curso no qual ele está matriculado	A escola não dispôs, para cada aluno matriculado em curso homologado, de uma ficha de matrícula devidamente assinada pelo diretor da escola e aluno, contendo o nome do curso no qual ele está matriculado	instituições regidas pelo RBHA 141	Preventiva	36 meses
141106	Normas de Funcionamento - Matrícula	RBHA 141.89(a)(1)(iii)	A escola deve dispor, para cada aluno matriculado em curso homologado, de uma ficha de matrícula devidamente assinada pelo	A escola não dispôs, para cada aluno matriculado em curso homologado, de uma ficha de matrícula devidamente assinada pelo	instituições regidas pelo RBHA 141	Preventiva	36 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação da Não-Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo*
			diretor da escola e aluno, contendo a data da matrícula	diretor da escola e aluno, contendo a data da matrícula			
141107	Normas de Funcionamento - Matrícula	RBHA 141.89(a)(1)(iv)	A escola deve dispor, para cada aluno matriculado em curso homologado, de uma ficha de matrícula devidamente assinada pelo diretor da escola e aluno, contendo dados pessoais e de escolaridade do aluno, cabendo à escola a aferição da veracidade destes dados	A escola não dispôs, para cada aluno matriculado em curso homologado, de uma ficha de matrícula devidamente assinada pelo diretor da escola e aluno, contendo dados pessoais e de escolaridade do aluno, cabendo à escola a aferição da veracidade destes dados	instituições regidas pelo RBHA 141	Preventiva	36 meses
141108	Normas de Funcionamento - Matrícula	RBHA 141.89(a)(1)(v)	A escola deve dispor, para cada aluno matriculado em curso homologado, de uma ficha de matrícula devidamente assinada pelo diretor da escola e aluno, contendo validade do certificado de Médico Aeronáutico (CMA) do aluno, que varia de acordo com o curso ministrado	A escola não dispôs, para cada aluno matriculado em curso homologado, de uma ficha de matrícula devidamente assinada pelo diretor da escola e aluno, contendo validade do certificado de Médico Aeronáutico (CMA) do aluno, que varia de acordo com o curso ministrado	instituições regidas pelo RBHA 141	Preventiva	36 meses
141109	Normas de Funcionamento - Matrícula	RBHA 141.89(a)(2)	A escola deve dispor, para cada aluno matriculado em curso homologado, de uma cópia da programação de aulas	A escola não dispôs, para cada aluno matriculado em curso homologado, de uma cópia da programação de aulas	instituições regidas pelo RBHA 141	Preventiva	36 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação da Não-Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo*
141110	Normas de Funcionamento - Matrícula	RBHA 141.89(a)(3)(i)	A escola deve dispor, para cada aluno matriculado em curso homologado, de uma cópia da relação dos procedimentos e práticas desenvolvidas com vistas a segurança, abrangendo a utilização de suas instalações e equipamentos; quando se tratar de cursos de pilotos, a relação deve incluir procedimentos quanto à operação das aeronaves, além de instruções sobre os mínimos meteorológicos exigidos pela escola para vôos solo e duplo	A escola não dispôs, para cada aluno matriculado em curso homologado, de uma cópia da relação dos procedimentos e práticas desenvolvidas com vistas a segurança, abrangendo a utilização de suas instalações e equipamentos; quando se tratar de cursos de pilotos, a relação deve incluir procedimentos quanto à operação das aeronaves, além de instruções sobre os mínimos meteorológicos exigidos pela escola para vôos solo e duplo	instituições regidas pelo RBHA 141	Preventiva	36 meses
141111	Normas de Funcionamento - Matrícula	RBHA 141.89(a)(3)(ii)	A escola deve dispor, para cada aluno matriculado em curso homologado, de uma cópia da relação dos procedimentos e práticas desenvolvidas com vistas a segurança, abrangendo a utilização de suas instalações e equipamentos; quando se tratar de cursos de pilotos, a relação deve incluir procedimentos	A escola não dispôs, para cada aluno matriculado em curso homologado, de uma cópia da relação dos procedimentos e práticas desenvolvidas com vistas a segurança, abrangendo a utilização de suas instalações e equipamentos; quando se tratar de cursos de pilotos, a relação deve incluir procedimentos	instituições regidas pelo RBHA 141	Preventiva	36 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação da Não-Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo*
			quanto à operação das aeronaves, além de instruções sobre procedimentos gerais para partida e treinamento nas aeronaves de instrução	quanto à operação das aeronaves, além de instruções sobre procedimentos gerais para partida e treinamento nas aeronaves de instrução			
141112	Normas de Funcionamento - Matrícula	RBHA 141.89(a)(3)(iii)	A escola deve dispor, para cada aluno matriculado em curso homologado, de uma cópia da relação dos procedimentos e práticas desenvolvidas com vistas a segurança, abrangendo a utilização de suas instalações e equipamentos; quando se tratar de cursos de pilotos, a relação deve incluir procedimentos quanto à operação das aeronaves, além de instruções sobre procedimentos e precauções contra-incêndio	A escola não dispôs, para cada aluno matriculado em curso homologado, de uma cópia da relação dos procedimentos e práticas desenvolvidas com vistas a segurança, abrangendo a utilização de suas instalações e equipamentos; quando se tratar de cursos de pilotos, a relação deve incluir procedimentos quanto à operação das aeronaves, além de instruções sobre procedimentos e precauções contra-incêndio	instituições regidas pelo RBHA 141	Preventiva	36 meses
141113	Normas de Funcionamento - Matrícula	RBHA 141.89(a)(3)(iv)	A escola deve dispor, para cada aluno matriculado em curso homologado, de uma cópia da relação dos procedimentos e práticas desenvolvidas com vistas a segurança, abrangendo a	A escola não dispôs, para cada aluno matriculado em curso homologado, de uma cópia da relação dos procedimentos e práticas desenvolvidas com vistas a	instituições regidas pelo RBHA 141	Preventiva	36 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação da Não-Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo*
			utilização de suas instalações e equipamentos; quando se tratar de cursos de pilotos, a relação deve incluir procedimentos quanto à operação das aeronaves, além de instruções sobre procedimentos específicos com as aeronaves dentro e fora do aeródromo de instrução.	utilização de suas instalações e equipamentos; quando se tratar de cursos de pilotos, a relação deve incluir procedimentos quanto à operação das aeronaves, além de instruções sobre procedimentos específicos com as aeronaves dentro e fora do aeródromo de instrução.			
141114	Normas de Funcionamento - Matrícula: Regulamento do Curso	RBHA 141.89(b)	no início do curso, o aluno deve receber o Regulamento do Curso, mediante recibo, com indicação de todos os aspectos referentes ao curso, como documentação necessária, síntese da programação com todas as atividades da instrução, inclusive, períodos de recuperação e 2a época, atividades extraclasse, frequência mínima, formas de avaliação, limites mínimos de aprovação, obrigatoriedade de CCF e demais informações específicas a cada curso. Em	no início do curso, o aluno não recebeu o Regulamento do Curso, mediante recibo, com indicação de todos os aspectos referentes ao curso, como documentação necessária, síntese da programação com todas as atividades da instrução, inclusive, períodos de recuperação e 2a época, atividades extraclasse, frequência mínima, formas de avaliação, limites mínimos de aprovação, obrigatoriedade de CCF e demais informações específicas a cada curso. Em	instituições regidas pelo RBHA 141	Preventiva	36 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação da Não-Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo*
			se tratando de curso de Comissário de Vôo, neste Regulamento deve estar expressa a inteira responsabilidade da escola pela segurança dos alunos nos treinamentos práticos.	se tratando de curso de Comissário de Vôo, neste Regulamento deve estar expressa a inteira responsabilidade da escola pela segurança dos alunos nos treinamentos práticos.			
141115	Normas de Funcionamento - Matrícula: Menores de Idade	RBHA 141.89(c)	Caso o aluno não tenha completado dezoito anos é necessário a autorização por escrito de seu responsável legal para a matrícula no curso.	O aluno que não completou dezoito anos não apresentou a autorização por escrito de seu responsável legal para a matrícula no curso.	instituições regidas pelo RBHA 141	Sancionatória	N/A
141116	Normas de Funcionamento - Matrícula: Termo de Compromisso CCF	RBHA 141.89(d)	Nos cursos teóricos para obtenção de licenças que exigem aprovação em exame de saúde nos termos do RBHA 67 ou seja, licenças de piloto, mecânico de vôo, comissário de vôo e operador de equipamentos especiais, a exigência do parágrafo (a)(1)(v) desta seção pode ser substituída por um “Termo de Compromisso”, assinado pelo candidato, declarando estar ciente de que a obtenção do CMA é obrigatória para início do	Nos cursos teóricos para obtenção de licenças que exigem aprovação em exame de saúde nos termos do RBHA 67 ou seja, licenças de piloto, mecânico de vôo, comissário de vôo e operador de equipamentos especiais, a exigência do parágrafo (a)(1)(v) desta seção pode ser substituída por um “Termo de Compromisso”, assinado pelo candidato, declarando estar ciente de que a obtenção do CMA é obrigatória para início do	instituições regidas pelo RBHA 141	Preventiva	36 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação da Não-Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo*
			instrução prática, que a não obtenção do mesmo por incapacidade física tem como consequência a impossibilidade de obtenção da licença pretendida inicialmente e isentando a escola e o DAC de qualquer responsabilidade decorrente de uma eventual não obtenção do CCF	instrução prática, que a não obtenção do mesmo por incapacidade física tem como consequência a impossibilidade de obtenção da licença pretendida inicialmente e isentando a escola e o DAC de qualquer responsabilidade decorrente de uma eventual não obtenção do CCF. O Termo de Compromisso não foi firmado entre aluno e entidade.			
141117	Normas de Funcionamento - Certificado	RBHA 141.91(a)	A escola de aviação civil deve expedir um certificado para cada aluno que concluir com aproveitamento um curso ou a parte teórica de um curso.	A escola de aviação civil não expediu um certificado para cada aluno que concluir com aproveitamento um curso ou a parte teórica de um curso.	instituições regidas pelo RBHA 141	Preventiva	36 meses
141118	Normas de Funcionamento - Certificado	RBHA 141.91(b)(1)	O Certificado deve conter o nome da escola e o número do certificado de conclusão	O Certificado não continha o nome da escola e o número do certificado de conclusão	instituições regidas pelo RBHA 141	Preventiva	36 meses
141119	Normas de Funcionamento - Certificado	RBHA 141.91(b)(2)	O Certificado deve conter o nome e o número do CPF do aluno aprovado	O Certificado não continha o nome e o número do CPF do aluno aprovado	instituições regidas pelo RBHA 141	Preventiva	36 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação da Não-Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo*
141120	Normas de Funcionamento - Certificado	RBHA 141.91(b)(3)	O Certificado deve conter o nome do curso e as datas de início e término da instrução	O Certificado não continha o nome do curso e as datas de início e término da instrução	instituições regidas pelo RBHA 141	Preventiva	36 meses
141121	Normas de Funcionamento - Certificado	RBHA 141.91(b)(4)	O Certificado deve conter a duração do curso ou a carga horária das matérias e a declaração de que o aluno completou, respectivamente, o curso ou a parte teórica do curso com aproveitamento.	O Certificado não continha a duração do curso ou a carga horária das matérias e a declaração de que o aluno completou, respectivamente, o curso ou a parte teórica do curso com aproveitamento.	instituições regidas pelo RBHA 141	Preventiva	36 meses
141122	Normas de Funcionamento - Certificado	RBHA 141.91(b)(5)	O Certificado deve conter assinaturas do diretor da escola e do aluno.	O Certificado não continha assinaturas do diretor da escola e do aluno.	instituições regidas pelo RBHA 141	Preventiva	36 meses
141123	Normas de Funcionamento - Registros de Instrução	RBHA 141.93(a)(1)	Toda escola de aviação civil deve manter registros atualizados dos dados referentes a cada aluno matriculado em qualquer de seus cursos. Os registros devem incluir a data em que o aluno foi matriculado	A entidade não manteve os registros atualizados dos dados referentes a cada aluno matriculado em qualquer de seus cursos. Ou os registros não incluíam a data em que o aluno foi matriculado	instituições regidas pelo RBHA 141	Sancionatória	N/A
141124	Normas de Funcionamento - Registros de Instrução	RBHA 141.93(a)(2)	Toda escola de aviação civil deve manter registros atualizados dos dados referentes a cada aluno matriculado em qualquer de seus cursos. Os registros devem incluir a frequência do aluno, as matérias	A entidade não manteve os registros atualizados dos dados referentes a cada aluno matriculado em qualquer de seus cursos. Ou os registros não incluíam a frequência do aluno, as matérias cursadas, bem	instituições regidas pelo RBHA 141	Sancionatória	N/A

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação da Não-Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo*
			cursadas, bem como os graus obtidos em todos os testes e as fichas dos vôos ou das atividades práticas realizadas	como os graus obtidos em todos os testes e as fichas dos vôos ou das atividades práticas realizadas			
141125	Normas de Funcionamento - Registros de Instrução	RBHA 141.93(a)(3)	Toda escola de aviação civil deve manter registros atualizados dos dados referentes a cada aluno matriculado em qualquer de seus cursos. Os registros devem incluir a data em que o aluno concluiu o curso ou apenas sua parte teórica ou transferiu-se para outra escola	A entidade não manteve os registros atualizados dos dados referentes a cada aluno matriculado em qualquer de seus cursos. Ou os registros não incluíam a data em que o aluno concluiu o curso ou apenas sua parte teórica ou transferiu-se para outra escola	instituições regidas pelo RBHA 141	Sancionatória	N/A
141126	Normas de Funcionamento - Registros de Instrução	RBHA 141.93(b)	Toda escola de aviação civil deve manter os registros de instrução por, no mínimo, 4(quatro) anos a partir da data em que o aluno concluiu a parte teórica e/ou a parte prática do curso ou se transferiu para outra escola.	A entidade não manteve os registros de instrução por, no mínimo, 4(quatro) anos a partir da data em que o aluno concluiu a parte teórica e/ou a parte prática do curso ou se transferiu para outra escola.	instituições regidas pelo RBHA 141	Sancionatória	N/A
141127	Normas de Funcionamento -	RBHA 141.93(c)	A escola de aviação civil deve fornecer cópia do	A escola de aviação civil não forneceu cópia do	instituições regidas pelo RBHA 141	Preventiva	36 meses

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação da Não-Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Prazo*
	Registros de Instrução		histórico escolar, ao final ou a qualquer momento no decorrer do curso.	histórico escolar, ao final ou a qualquer momento no decorrer do curso.			
141128	Normas de Funcionamento - Registros de Instrução	RBHA 141.93(d)	Em caso de matrícula de aluno estrangeiro, a escola deve enviar à ANAC, por ocasião do início do curso, o respectivo cadastro (anexo 14) preenchido.	Em caso de matrícula de aluno estrangeiro, a escola não enviou à ANAC, por ocasião do início do curso, o respectivo cadastro (anexo 14) preenchido.	instituições regidas pelo RBHA 141	Preventiva	36 meses